

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**Aviso n.º 2887/2023**

Sumário: Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Pessegueiro do Vouga.

Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público nos termos do disposto no artigo 13.º n.º 1 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Sever do Vouga na sua sessão ordinária de dezassete de junho de dois mil e vinte e dois deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de oito de junho de dois mil e vinte e dois, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pessegueiro do Vouga, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta com a Delimitação da ARU e o Quadro dos Benefícios Fiscais.

Mais se informa, que todos os interessados poderão consultar os referidos elementos no sítio da Internet da Câmara Municipal (www.cm-sever.pt), bem como, na secretaria da Divisão de Administração do Território (gabinete 2) dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, 1, 3740-262 Sever do Vouga, todos os dias úteis durante o horário normal de expediente.

19 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo*.



316085648